



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005016548/ SISLOG 114475**. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PADRONIZADO PARA OS PROGRAMAS REVISAR GOIÁS E GOIASTEC. Empresas vencedoras: **Item 01 e 02 - JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ n. 45.565.602/0001-97**, no valor total de **R\$ 828.000,00**; **Itens 03 - GRAFICA E EDITORA PIFFERPRINT LTDA - CNPJ n. 23.468.555/0001-68** no valor total de **R\$ 10.132.864,00**; **Itens 04 - OFF SET E DIGITAL GRAFICA LTDA - CNPJ n. 07.039.903/0001-25** no valor total de **R\$ 1.724.800,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ALESSANDRA BATISTA LAGO**  
Gerente de Licitação

Protocolo 608677

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 022/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI Nº 202400005023691 - SISLOG 107036**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Reforma do administrativo, auditório, biblioteca, laboratórios, pátio coberto, salas de aula, sanitários, muro, vestiários, quadra poliesportiva, depósito, passarelas, Implantar passarelas, Executar pintura de reservatório elevado, reservatório tipo taça, calçada, paisagismo, acessibilidade, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, central de gás, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Michelle do Prado Rodrigues, no município de Aparecida de Goiânia. Empresa vencedora: **UNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 16.422.839/0001-58**, no valor de **R\$ 2.480.549,99**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ROSEMERE LUZ PEREIRA**  
Agente de Contratação

Protocolo 608980

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000726, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria e a empresa Doranice Distribuidora Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.687.366/0001-92, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, coffee break, almoço, lanche e jantar), água mineral e gelo, para atender as demandas desta Pasta.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo:

a) Gestor do Contrato: Vítor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

b) Substituto do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

c) Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº \*\*\*.588.126-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 608995

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000728, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a empresa DRR MULTI EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 28.391.564/0001-11, tendo por objeto a locação e instalação de estruturas diversas para o projeto da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo:

a) Gestor do Contrato: Vítor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.



b) Substituto do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio, CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

c) Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº \*\*\*.588.126-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 608997

**EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2026 - SEEL**

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEI 202617576000209. Objeto: contratação de serviços comuns de confecção, com fornecimento de material e mão de obra, de placas de sinalização, visual e tátil, interna e externa, e de acessibilidade. Contrato 08/2026 - SEEL. **Contratada: CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.** inscrita sob o CNPJ: nº 03.622.354/0001-66, **no valor total de R\$ R\$ 3.978.211,28 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil duzentos e onze reais e vinte e oito centavos).** Prazo de vigência 15/03/2026 à 15/03/2027. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 16 de março de 2026.

Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira

Gerente de compras governamentais - Seel

Protocolo 608967

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025-SEEL**

Processo: 202617576001231, contratação SISLOG n.º 114285. Pregão eletrônico SRP nº 4/2025-SEEL. Objeto: Registro de Preço (SRP) para eventual contratação de aquisição de materiais

esportivo de uso geral. Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte E Lazer - SEEL; **Valor total R\$ 27.393.345,96 (vinte e sete milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura 30/07/2025. Vigência 13/03/2026 à 13/03/2027. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 13 de março de 2026.

MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA

Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 608965

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 299, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002164449, resolve:

**Art. 1º** Promover o Subtenente PM \*988\* ZEZÊ MOREIRA DOS REIS, inscrito no CPF nº \*\*\*.880.191-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

**Art. 2º** Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

**Parágrafo único.** Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 608709

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002006278, resolve:

**Art. 1º** Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM Veterano \*759\* LUIS FERNANDO COSTA MOREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.724.111-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por